



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

“Altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30/12/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia, criando 01 (um) cargo em comissão CC-5/FG-5, Diretor de Departamento, e extinguindo 01 (um) CC-2/FG-2, Dirigente de Núcleo e 01 (um) CC-3/FG-3, Assessor de Gestão Municipal I e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica criado no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.150/2013, que estabelece o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, 01 (um) cargo em comissão CC-5/FG-5, Diretor de Departamento e fica extinto 01 (um) CC-2/FG-2, Dirigente de Núcleo e 01 (um) CC-3/FG-3, Assessor de Gestão Municipal I, conforme segue:

“Art. 20 - ...

| Nº de cargos | Denominação             | Código CC/FG | Código de identificação |
|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| 01           | Diretor de Departamento | CC-5/FG-5    | 15                      |

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos e demais requisitos de provimento são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei nº 2.150/2013 em face da alteração introduzida pela presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos próprios constantes do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANEXO I**

**CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

**PADRAO DE VENCIMENTO: CC-5/FG-5**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir e coordenar os trabalhos do órgão que lhe é subordinado, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Geral: carga horária semanal de 40 horas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Instrução: nível médio completo Idade: Mínima de 18 anos;

**LOTAÇÃO:** em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É com satisfação que cumprimento esta Casa Legislativa, oportunidade em que remeto o Projeto de Lei 01/2023, que visa alterar o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30/12/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia, criando 01 (um) cargo em comissão CC-5/FG-5, Diretor de Departamento, e extinguindo 01 (um) CC-2/FG-2, Dirigente de Núcleo e 01 (um) CC-3/FG-3, Assessor de Gestão Municipal I.

Em revisão ao quadro de funcionários públicos investidos em funções de CCs e FGs, analisamos que é necessário para melhor andamento das atividades administrativas, nas diferentes secretarias municipais a extinção de 01 (um) CC-2/FG-2, Dirigente de Núcleo e 01 (um) CC-3/FG-3, Assessor de Gestão Municipal I, e a criação 01 (um) cargo em comissão CC-5/FG-5, Diretor de Departamento, para dirigir e coordenar trabalhos no órgão que lhe é subordinado, aprimoramento os serviços sob sua responsabilidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, em caráter de urgência, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal